Decreto N° 609 - de 06 de Outubro de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0112.1.0030-2.710.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	R$	219.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	219.000,00
Total da Unidade 06	R$	219.000,00
Total da Instituição 02	R$	219.000,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**219.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Outubro de 2026

CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653

Assinado digitalmente por CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653
ND: C=BR, CN=CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.17 14:14:04 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**